



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM  
ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA –  
CGEPI – COLEGIADO

ATA DE REUNIÃO  
Nº 13/2024

Data: 14/10/2024

Horário: 11h

Lócal: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza de Direito **Ellen Garcia Mesquita**, Membro do CGEPI, Titular da 4ª Vara de Família da Bangu - NUPEMEC;
- Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI;
- Juíza de Direito **Camila Rocha Guerin**, Membro do CGEPI, Juíza Auxiliar da Vara de Execuções Penais;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI e Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Psicóloga, Divisão de Psicologia DEGASE (Convidado);
- Dra. **Eufrásia Maria Souza**, Defensora da Defensoria Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do CAO-Infância (MPRJ);
- Dra. **Carolina Nery Enne**, Promotora do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra. **Daniele Aureliano Bloris**, Psicóloga do Setor de Promoção de Filiação Paterna (SEPAT);
- Sra. **Patrícia Glycerio R. Pinho**, Psicóloga do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/SEIJU);
- Sr. **Thyago Azevedo**, Estagiário do Setor de Promoção de Filiação Paterna (SEPAT);
- Sra. **Maria Celia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);

- Sra. **Marly de Souza**, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar 13 - São Conrado – Rio de Janeiro;
- Sra. **Marcela Dias Affonso**, Diretora de Ações e Serviços da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e membra do CGEPI;
- Sr. **Arthur Souza do Nascimento**, Subsecretário, da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);
- Sra. **Thais Ritieri**, Coordenadora da Primeira Infância, da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);
- Sra. **Livia Menescal**, Assessora Técnica, da Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente (GSCA), da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS – Rio);
- Sra. **Daniela Brum da Silva**, Oficial de Desenvolvimento Infantil e Saúde do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);
- Sra. **Marta Filartiga Henning**, Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ);
- Sra. **Luciene da Rocha**, Assistente Social do Núcleo Estudo Aperfeiçoamento Interdisciplinar do DIATI;
- Sra. **Valeria Vilar**, Psicóloga do Apoio Institucional da Superintendência da Atenção Primária, Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;
- Sr. **Raum Batista**, Representante da Associação Brasileira Terra dos Homens e Membro do CGEPI;
- Sra. **Ana Tavares**, Coordenadora do Programa Saúde na Escola, da Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ);
- Sra. **Ana Paula Rodrigues**, Membro da Secretaria Executiva da Rede não Bata, Eduque;
- Sra. **Tamires M. Alves**, Oficial de Desenvolvimento Infantil e Saúde do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI, inicia a Reunião às 11h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Sra. **Valeria Vilar** pede a palavra e informa que na Ata nº 09/2024 do CGEPI da reunião de 09/09/2024 constou informação tecnicamente incorreta. Afirma: "O CAPSi não interna criança, apenas acompanha".

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** solicita que se faça anotação na presente Ata nº 13/2024 sobre o esclarecimento técnico: CAPSi – Atendimento Psicossocial Infanto-juvenil não realiza internação, mas sim acompanha crianças em situação de vulnerabilidade psicossocial.

Acrescenta a importância de se conhecer cada uma das estruturas que atende a infância, em que pese a especialidade de cada órgão. Conclui que a Política da Primeira Infância se constrói na intersetorialidade, motivo pelo qual é necessário conhecer uns aos outros, inclusive para evitar eventuais ruídos.

Narra breve histórico das necessidades da infância até a criação do CGEPI. Inteira que se optou pela criação do CGEPI, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, pois, desta forma, confere-se maior horizontalidade entre os componentes, o que se mostra coerente com os princípios do **Marco Legal da Primeira Infância**, sobretudo, no que concerne à **intersetorialidade**.

Juíza **Ana Cristina Ferreira de Miranda** e Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** assinalam que vem crescendo o número de ações judiciais que envolvem crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Sra. **Valeria Vilar** informa que a Secretaria de Saúde possui a Superintendência do Transtorno do Espectro Autista, que estabeleceu linha de cuidados para o paciente TEA. Aduz também que existe o CID – TEA, que é o Centro de Diagnóstico, Avaliação e Atendimento do paciente TEA.

Promotora **Raquel Madruga do Nascimento Brito** cogita trazer para a próxima reunião a promotora Denise da Silva Vidal, coordenadora do CAO-Saúde, com fito de contribuir com o tema do diagnóstico das crianças com Transtorno do Espectro Autista. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** recomenda que a Dra. Denise da Silva Vidal venha para a reunião de 09 de dezembro de 2024, tendo em vista que a próxima reunião de novembro haverá a apresentação da juíza Ana Cristina Ferreira de Miranda sobre os benefícios previdenciários que tocam a primeira infância.

Sra. **Eliana Olinda Alves** comunica que no dia 22, 23 e 24 de outubro acontecerá a 10ª Semana do Bebê da SEAP.

#### **Assuntos Gerais:**

1. Informe sobre a reunião do Eixo-18 - **Proteção diante da dissolução conjugal e do feminicídio, que ocorreu dia 07/10;**

Juíza **Ellen Garcia Mesquita** informa que foi realizada a primeira reunião do grupo, com objetivo inicial de conhecer os participantes e iniciativas dos trabalhos que já existem e possam ser aproveitadas ao propósito do grupo, além de apresentar o trabalho de solução consensual de conflitos disponibilizado NUPÊMEC.

### **Assuntos Específicos da Pauta:**

1. Apreciação do folder da Rede Não Bata, Eduque para a campanha Educação Positiva, no enfretamento e prevenção de violências contra crianças.

Sra. **Ana Paula Rodrigues** aborda que existe uma confusão no senso comum sobre a educação positiva e a falta de imposição de limites necessários a crianças e adolescentes. Afirma que o material é muito interessante, pois contém dicas concretas para as famílias utilizarem. Explica que a Rede Não Bata, Eduque fechou parceria com a VECA para criação de grupos reflexivos, que são cursos de orientação a famílias, relativo ao cuidado e educação de crianças e adolescentes, uma educação sem violência.

Sra. **Eliana Olinda Alves** contextualiza que a intenção do Comitê seria realizar uma campanha focada na questão da não violência na primeira infância. Considera ir além da impressão do folder, propondo a possibilidade de realização de Roda de Conversa, no Museu da Justiça no Rio de Janeiro.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** acrescenta que seria de grande valia que o folder fosse impresso em quantidade expressiva para disponibilizar nas Varas de Família, Infância e Varas que com competência criminal, no Estado do Rio de Janeiro. Enfatiza a necessidade de trabalhar a prevenção à violência. Sra. **Eliana Olinda Alves** inteira que foi constituído um GT- Prevenindo Violências na Primeira Infância com a proposta de realizar uma campanha sobre a prevenção de acidentes domésticos e violência contra crianças. Inclusive, informa que existe formalizado um processo SEI tramitando sobre a referida campanha.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** sugere que a Juíza **Ellen Garcia Mesquita** esteja no grupo da campanha de não violência, visando a possibilidade de realização da Roda de Conversa dentro da estrutura do CEJUSC. Cogita que o CGEPI encaminhe ofício aos juizes, orientando como trabalhar o folder da Rede Não Bata, Eduque.

Juíza **Ellen Garcia Mesquita** elucida que, atualmente, já existe nos CEJUSCs círculos de conversa com os pais, mensalmente, com temas sugeridos pelo NUPEMEC. Reflete que a disponibilização do material para as famílias na oportunidade dos círculos de diálogos e nas audiências seria demasiadamente proveitoso.

O Comitê delibera que seja certificado nos autos do processo SEI nº 2024-06089055, após a análise do folder da Rede Não Bata Eduque pela Equipe Técnica do SEIJU, a sugestão à Presidência do TJRJ de impressão deste material em quantidade suficiente para distribuição nos CEJUSCs, nas Varas de Família, Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, na Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente e demais Varas que possuam competência para julgamento de processos que impliquem em violência contra crianças, e que os folders sejam encaminhados aos Juízos juntamente com ofício explicativo que será discutido e aprovado pela Juíza Ellen Garcia Mesquita, sobre como utilizar o material. (Deliberação 01)

2. Agendar reunião extra entre os Tribunais TRT, TRF e TJRJ para a análise das interseções previstas no Plano de Ação da Política para Primeira Infância e avaliar a melhor metodologia de trabalho do CGEPI;

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** marca que a agenda de reunião extra é um compromisso dela com os juízes membros do CGEPI, e que fará ajuste da data e dos participantes da reunião, previamente, por WhatsApp. Frisa a necessidade de os juízos entenderem as estruturas disponíveis para contribuir com o desenvolvimento das ações previstas nos Eixos trabalhados pelo Comitê. Questiona se existe alguma interlocução entre Ministério Público Estadual com Ministério Público da União e, da mesma forma, interlocução entre Defensoria Pública Estadual com Defensoria Pública da União.

Promotora **Raquel Madruga do Nascimento Brito** assinala que fará interlocução com o Ministério Público Federal. Afirma que, mesmo que ainda não haja uma estrutura específica que atenda à infância, é possível ter assuntos a ela relacionados.

Defensora **Eufrásia Maria Souza** comunica que a Defensoria Pública Estadual não possui interlocução específica sobre a infância com a Defensoria Pública da União. Aduz que a interlocução existente se destina a encaminhamento de processos e solicitação de prioridade.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** solicita que, após realização de contato com MPF e DPU pela Promotora **Raquel Madruga do Nascimento Brito** e Defensora

**Eufrásia Maria Souza**, respectivamente, se avalie a possibilidade da participação do MPF e DPU nas reuniões do CGEPI.

3. Proposta de trabalho de colaboração entre CGEPI e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), visando a criação de um fluxo interno acerca das crianças vítimas secundárias do feminicídio para interligação da custódia, juizes criminais, defensorias públicas e ministério público.

Sra. **Eliana Olinda Alves** argui que o item 3 da pauta se interliga com o Eixo nº 18, contudo, especifica a situação de violência. Em consequência, o acordo de cooperação entre CGEPI e COEM se mostra benéfico às ações do referido Eixo, pois é um caminho de conhecimento das ações técnicas internas já existentes, que permitirá o envolvimento dos demais parceiros da reunião. Alude que as equipes técnicas CGEPI e COEM estão programando reunião para apresentação dos seus trabalhos e estruturas.

Juíza **Camila Rocha Guerin** anuncia que a COEM possui Grupo de Trabalho destinado ao feminicídio, que tem fluxo estruturado com várias instituições (SAMU, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público). Explica que cada instituição apresentou o que faz diante da notificação de violência e, na reunião para tratar dos fluxos entre as instituições, foi possível melhorar e unificar os procedimentos, de forma ordenada, até chegar ao Protocolo Violeta Laranja. Considera que o primeiro passo seria agendar reunião com o Grupo de Trabalho do Feminicídio e ajustar os pontos em comum em suas pautas.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** complementa que o Comitê intenciona colaborar para que a criança seja vista neste fluxo do feminicídio. Explica que o objetivo é olhar para o fluxo como um todo e localizar onde a criança aparece, para se tomar as providências cabíveis.

Juíza **Camila Rocha Guerin** assevera que conversará com a Desembargadora Adriana Ramos de Mello e Sra. Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes para que disponibilizem o fluxo do feminicídio já na próxima reunião entre as equipes técnicas, cuja data ainda não foi designada. Conclui que esta disponibilização importará no início do mapeamento das crianças vítimas secundárias do feminicídio nos pontos contato do fluxo criminal.

#### **Outros Assuntos:**

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que o Desembargador Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara, presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária - NUCOOP, fechou acordo de cooperação entre Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública com objetivo de cuidar do sub-registro paterno.

Promotora **Raquel Madruga do Nascimento Brito** informa e convida a todos a participar do 33º Censo da População Infanto-juvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro, do Módulo Criança e Adolescente – MCA, que ocorrerá em 25 de outubro de 2024, das 09h às 16h.

Sr. **Raum Batista** informa que o Plano Nacional de Convivência de Familiar e Comunitária entrará em vigor e estará disponível para consulta pública. Pontua que o plano conversa com o Plano de Ações da Política Nacional da Primeira Infância, além das pautas do GT Preservando Vínculos, motivo pelo qual cogita trazê-lo para a reunião do Comitê em momento oportuno. Comunica que, no final de novembro, a Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH), em parceria com Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizará o Colóquio Internacional da Família Acolhedora. Destaca ainda que a ABTH está participando de Campanha Internacional de Cuidados na Família Extensa ou Próxima.

Após considerações finais, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 13h02, e designa a próxima reunião do Colegiado para o dia 11/11/2024, às 11h. (Deliberação 03)

  
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**  
**(Vice-Presidente do CGEPI – Colegiado)**

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Certificar nos autos do processo SEI nº 2024-06089055, que após a análise do folder da Rede Não Bata Eduque pela Equipe Técnica do SEIJU, seja apresentada à Presidência do TJRJ a proposta de impressão deste material em quantidade suficiente para distribuição nos CEJUSCs, nas Varas de Família, Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, na Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente e demais Varas que possuam competência para julgamento de processos que impliquem em violência contra crianças e que os folders sejam encaminhados aos Juízos juntamente com ofício explicativo que será discutido e aprovado pela Juíza Ellen Garcia Mesquita, de como utilizar o material.	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 11.11.2024 às 11h.	SEIJU	Após aprovação da ata.